

**PREF. MUNIC. DE GLÓRIA DE DOURADOS**Rua Tancredo de Almeida Neves,
03155942/0001-37

Exercício: 2011

Afixado no Mural da Prefeitura Municipal
de Glória de Dourados - MS

no período de 07 / 03 / 2011

à 17 / 03 / 2011

DECRETO Nº 17, DE 07 DE MARÇO DE 2011 - LEI N.933*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Glória de Dourados, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 245.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
18	04.062.0005.2042.0000	PRECATÓRIOS JUDICIAIS		20.000,00	
	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		F.R. Grupo: 00	
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
45	04.122.0060.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GES		25.000,00	
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		F.R. Grupo: 00	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
274	10.301.0006.2023.0000	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		150.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		F.R. Grupo: 00	
302	10.301.0035.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAL		50.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo: 00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
37	24.131.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO		-20.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo: 00	
02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA		
46	04.122.0060.2006.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃ		-25.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		F.R. Grupo: 00	
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
276	10.301.0020.1016.0000	CONST./REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UND SAÚDE		-150.000,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R. Grupo: 10	
299	10.301.0035.2031.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE		-50.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo: 00	

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, 07 de março de 2011

B